

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.031/89 - Reautuado em 19-10-93
INTERESSADA: Cássia Regina Rodrigues Nunes
ASSUNTO: Indicação docente - FM de Marília
RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 942/93 - CETG - "D" APROVADO EM 03-11-93
COMUNICADO AO PLENO EM 08-12-93

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Cássia Regina Rodrigues Nunes para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas enfermagem Médico-Cirúrgica e Legislação Profissional", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Cássia Regina Rodrigues Nunes para lecionar "Enfermagem Médico-Cirúrgica" e "Legislação Profissional", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 29 de outubro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 03 de novembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano

Vice-Presidente no exercício da Presidência - CETG